



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenadoria de Extensão

EDITAL Nº 8/2026 - GAB-VIA (11.01.16.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Viamão-RS, 27 de fevereiro de 2026.

**EDITAL Nº 8, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2026**

A Diretora-Geral do Campus Viamão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\)](#), torna público o **Edital IFRS Campus Viamão nº 8, de 27 de fevereiro de 2026, de Seleção de Bolsistas de Extensão – 2026.**

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/ projetos de extensão contemplados com bolsas no Edital nº 30/2025 - PROEX-REI - Auxílio Institucional à Extensão 2026.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais: R\$ 175,00/mês (cento e setenta e cinco reais por mês);
- b) 8 horas semanais: R\$ 350,00/mês (trezentos e cinquenta reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 525,00/mês (quinhentos e vinte e cinco reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 700,00/mês (setecentos reais por mês).

2.2. A vigência da bolsa será de **07 meses**, com início em **02/05/2026** e término em **30/11/2026**.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS Campus Viamão;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/ projeto de extensão; e,
- c) atender as especificidades de cada projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas por programas/ projetos de extensão está disponível no Anexo I deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	27/02/2026
2. Período de inscrição via formulário de inscrição	27/02 a 06/03/2026
3. Homologação preliminar das inscrições	11/03/2026
4. Recebimento de recurso quanto à não homologação pelo e-mail extensao@viamao.ifrs.edu.br	Até às 18 horas de 12/03/2026
5. Homologação final das inscrições	13/03/2026
6. O(a) coordenador(a) de cada projeto deverá informar data, hora e local de sua seleção para o e-mail extensao@viamao.ifrs.edu.br	16/03/2026
7. Divulgação do agendamento de seleção de bolsistas no site do campus	17/06/2026
8. Período para seleção dos bolsistas	18/03 a 24/03/2026
9. Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Extensão pela coordenação do projeto via entrega da ata (Anexo II) ao e-mail extensao@viamao.ifrs.edu.br	Até 24/03/2026
10. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsistas no site do campus	26/03/2026
11. Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Extensão via formulário de indicação	Até 16/04/2026
12. Início dos projetos e das atividades dos bolsistas	02/05/2026
13. Encerramento das atividades dos bolsistas	30/11/2026
14. Prazo de envio do relatório final do discente via formulário eletrônico	30/11/2026
15. Prazo para envio do relatório final pelo coordenador da ação de extensão no SIGAA	10/12/2026

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do [formulário de inscrição](#).

6.1.1. Para o caso previsto no item 6.1, o estudante deverá preencher um formulário para cada programa/ projeto.

6.1.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a) à bolsa.

6.4. Não serão homologadas inscrições de estudantes que estiverem com pendências de entrega de relatórios parciais/finais ou de prestação de contas de recursos recebidos por meio de auxílios, independentemente da Diretoria, Coordenadoria ou edital a que estiver vinculado.

6.5 O campus Viamão do IFRS não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou de recurso não efetivadas por eventuais problemas de ordem técnica, como falhas de congestionamento de linhas de comunicação, ou de internet, ou outros fatores de mesma ordem que impossibilitem a transferência dos dados ou arquivos, que impeçam o envio ou o recebimento do documento, cabendo, única e exclusivamente, ao(à) solicitante confirmação do encaminhamento e a conferência de seu nome em lista de candidatos homologados conforme prazos editalícios.

6.6 O(A) candidato(a) à bolsa de extensão que não tiver seu nome homologado em lista de inscritos poderá interpor recurso a não homologação no prazo e na forma previstos pelo presente edital.

6.7. Somente será aceito o recurso submetido no prazo que consta no cronograma publicado neste Edital, o qual deve ser encaminhado, única e exclusivamente, para o e-mail extensao@viamao.ifrs.edu.br.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa/ projeto de extensão.

7.2. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/ projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.3. Cabe ao coordenador da ação de extensão:

- d) verificar os pré-requisitos e critérios solicitados na inscrição;
- e) agendar o processo seletivo, preferencialmente via e-mail, com os inscritos para o seu projeto;
- f) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- g) contactar os candidatos, preferencialmente por e-mail, caso necessário;
- h) registrar em ata (Anexo II) todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- i) enviar a ata (Anexo II) para o e-mail extensao@viamao.ifrs.edu.br, conforme cronograma;
- j) enviar [formulário de indicação](#) de bolsista, incluindo, se for o caso, termo de desistência do(a) aluno(a) de assumir a bolsa de extensão (Anexo III).

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. Após a divulgação do resultado, o coordenador do programa/ projeto deverá entregar os seguintes documentos, conforme [PIBEX](#) via [formulário de indicação](#):

- a) formulário de inscrição e cadastro de bolsista de extensão;
- b) termo de compromisso de estudante bolsista ou, se menor, termo de compromisso para menor de 18 anos devidamente assinado pelo discente e por um responsável legal;
- c) solicitação de indicação ou substituição de bolsista;
- d) plano de trabalho do bolsista;
- e) cópia do documento de identidade (RG) e CPF;
- f) comprovante de conta bancária, contendo número da agência e da conta corrente;
- g) cópia do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado a partir de 1º de janeiro de 2026;
- h) atestado de matrícula.

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do(a) estudante.

9.1.2. Caberá ao(à) estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “f” do item 9.1.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo(a) coordenador(a) do projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar trabalho em evento de extensão preferencialmente no seu campus, relativos ao projeto que participa;
- e) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- f) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- g) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- h) cumprir as exigências deste edital;
- i) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos, e
- j) apresentar ao coordenador do projeto de extensão, ao término da vigência da bolsa, o

[relatório final](#).

10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar o [relatório parcial](#) das atividades realizadas.

10.1.2. Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo previsto neste edital, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de extensão do IFRS, até que regularize a situação.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do [PIBEX](#).

11.2. A declaração de assiduidade (registro de frequência) do(s) bolsistas(s) deverá ser encaminhada pelo coordenador do projeto por meio de [declaração de assiduidade](#), até o 23º dia do mês de realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja encaminhada via pelo formulário eletrônico, até o dia 23º de cada mês conforme realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

12.1.2 O pagamento referente ao último mês ficará condicionado à entrega do [relatório final](#).

13. DO ACÚMULO

13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os formulários para operacionalização do [PIBEX](#) estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04, de 19 de maio de 2021](#) e seus anexos.

15.3. A Coordenadoria de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, por meio de envio de e-mail para extensao@viamao.ifrs.edu.br, em primeira instância, e ao Conselho de campus, em segunda instância.

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer

natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do campus.

MAÍRA BAÉ BALADÃO VIEIRA
Diretora-Geral do IFRS Campus Viamão
Portaria nº 147/2024

EDITAL Nº 8, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2026

ANEXO I
REQUISITOS PARA OS ESTUDANTES CANDIDATOS ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

01	Projeto: Campus Viamão em Movimento: Redes que Unem, Esporte que Inspira! Um Campus em Movimento: Jogue, Participe, Transforme! Coordenador: MARIA DE FATIMA NORA LOPES E-mail: maria.lopes@viamao.ifrs.edu.br			
	Resumo: O projeto “Campus Viamão em Movimento: Redes que Unem, Esporte que Inspira”, Um Campus em Movimento: Jogue, Participe, Transforme!; visa promover a integração entre estudantes, servidores e comunidade externa por meio da prática esportiva, do lazer e da convivência social. A ação propõe a realização de jogos internos interclasses em diferentes modalidades esportivas e recreativas, oficinas de lazer, envolvendo a comunidade escolar e familiares. Mais do que competições, o projeto busca fortalecer o sentimento de pertencimento institucional, promover hábitos saudáveis, estimular a cooperação e valorizar o esporte como ferramenta educativa e de inclusão social. Serão realizadas atividades esportivas, oficinas, ações de saúde e momentos de confraternização, articulando os objetivos de desenvolvimento sustentável: Saúde e Bem-Estar, Educação de Qualidade.			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	1 Bolsista	8 Horas	Estar regularmente matriculado(a) e frequentando os cursos do IFRS campus Viamão com disponibilidade para as atividades da bolsa no turno da tarde.	Entrevista.

02	Projeto: Capacitações para a separação e destinação correta de resíduos sólidos no IFRS Campus Viamão e Parque Tecnológico Coordenador: JEFERSON ANDRE HAUPT E-mail: jeferson.haupt@viamao.ifrs.edu.br			
	Resumo: Este projeto promove capacitação sobre separação e destinação adequada de resíduos sólidos, focando em colaboradores de empresas do Parque Tecnológico do IFRS Campus Viamão, incluindo as empresas terceirizadas de limpeza que hoje atuam nas suas dependências e atendendo também a duas escolas municipais. Através da articulação das ações de ensino, pesquisa e extensão, promove a sustentabilidade ambiental, fortalecendo a conscientização da comunidade acadêmica, empresarial e escolar, e contribuindo para a formação cidadã e a preservação ambiental, em consonância com a política institucional de extensão do IFRS.			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas

	2 Bolsistas	8 Horas	Estar regularmente matriculado(a) e frequentando a partir do segundo ano do curso Integrado em Meio Ambiente ou Tecnologia em Processos Gerenciais no Campus Viamão do IFRS.	Entrevista individual presencial.
--	-------------	---------	--	-----------------------------------

03	Projeto: É Brincando que se Cresce: O Espaço Kids como Ponte para o Desenvolvimento Coordenador: LUIZA VENZKE BORTOLI FOSCHIERA E-mail: luiza.bortoli@viamao.ifrs.edu.br			
	Resumo: O projeto “Espaço Kids” foi criado para atender à necessidade de um ambiente lúdico e acolhedor para crianças que acompanham seus responsáveis em atividades no IFRS – Campus Viamão. Justifica-se pela ausência de rede de apoio a muitas famílias, que frequentemente precisam levar crianças a espaços não apropriados, como cursos e eventos. O objetivo do projeto é oferecer atividades pedagógicas e recreativas que reconheçam a criança como protagonista do seu processo de desenvolvimento. As ações são realizadas no Espaço Kids, com acompanhamento de brinquedistas e da equipe executora. Espera-se, com isso, ampliar as possibilidades de aprendizagem e socialização infantil, além de fortalecer o vínculo entre a instituição e a comunidade.			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	2 Bolsistas	8 Horas	Estar regularmente matriculado(a) e frequentando os cursos do IFRS Campus Viamão, ter no mínimo 17 anos e, preferencialmente, com disponibilidade para realizar as atividades da bolsa no turno noturno.	Avaliação escrita e entrevista.

04	Programa: EcoViamão Coordenador: ALEXSANDER LEMOS FERREIRA E-mail: alexsander.ferreira@viamao.ifrs.edu.br			
	Resumo: Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica de Viamão e entorno 'Ecoviamão' visa contribuir para ecologizar processos produtivos e sociais através da estratégia da Transição Agroecológica, da prática da gestão democrática, da valorização das comunidades tradicionais como atores indispensáveis, da defesa do meio ambiente materializada na valorização das unidades de conservação locais e regionais, da evidência da educação ambiental através de hortas escolares agroecológicas e do estímulo à inovação empreendedora voltada à economia cooperativa e solidária			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas

	2 Bolsistas	12 Horas	Estudantes do IFRS Viamão regularmente matriculados e com frequência; preferência para estudantes do EMI; preferencialmente estudantes contemplados pelas políticas de Ações Afirmativas do IFRS.	Entrevista.
--	-------------	----------	---	-------------

05	Projeto: Eu vou pro Palco! - teatro e slam como poéticas da performance Coordenador: Bibiana Cardoso da Silva E-mail: bibiana.silva@viamao.ifrs.edu.br			
	Resumo: O projeto "Eu vou pro Palco!" propõe a realização de oficinas artísticas envolvendo duas manifestações artísticas da performance: teatro e slam. A escolha dessas modalidades se dá a partir da experiência exitosa dos projetos de extensão realizados em 2025, "Leituras Elásticas" e "Viamão em Cena", que trouxeram, no seu percurso formativo, a poética do slam e a prática da arte cênica como potencializadora da expressão criativa de jovens do IFRS Campus Viamão e de outras escolas da cidade. Entende-se que tais vivências são instrumentos de expressão, escuta e transformação social dos jovens estudantes da rede pública e de comunidades periféricas, com o objetivo de estimular a oralidade, o pensamento crítico e a construção de narrativas autorais por meio da performance poética e teatral. O processo culminará, no fim do ano, em uma apresentação aberta à comunidade, valorizando as potencialidades artísticas e socialmente transformadoras dos jovens. Além do percurso criativo, o projeto busca possibilitar a formação de sujeitos mais críticos, conscientes e conectados com sua realidade por meio da arte.			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	2 Bolsistas	8 Horas	Estudantes do IFRS Viamão regularmente matriculados/as e com frequência. Ter interesse nas temáticas do projeto: arte, cultura, performance, poesia, teatro. Ter desenvoltura para apresentação em público.	Entrevista.

06	Projeto: Geração de Trabalho e Renda por meio da Multifeira de Economia Solidária do IFRS Campus Viamão Coordenador: JOSIANE ROBERTA KREBS E-mail: josiane.krebs@viamao.ifrs.edu.br			
	Resumo: O projeto "Geração de Trabalho e Renda por meio da Multifeira de Economia Solidária do IFRS Campus Viamão" propõe consolidar e ampliar a feira como espaço permanente de integração entre o IFRS e a comunidade local, fortalecendo práticas de autogestão, cooperação e sustentabilidade socioambiental. A iniciativa articula ensino, pesquisa e extensão de forma indissociável, promovendo vivências formativas que unem saberes acadêmicos e populares, com foco na geração de trabalho e renda, no fortalecimento de empreendimentos solidários e na promoção do desenvolvimento local sustentável. Com apoio da Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Solidários e Sustentáveis (ITESS) e de projetos como o EcoViamão, o projeto organiza e acompanha a realização das edições da Multifeira, promovendo oficinas, assessoramentos técnicos e processos de formação voltados à autogestão, comercialização			

solidária, comunicação, agroecologia e tecnologias sociais. Busca, ainda, sistematizar e divulgar dados e práticas, transformando a feira em um laboratório vivo de aprendizagem, pesquisa aplicada e inovação social. A proposta contribui para a formação cidadã e profissional dos estudantes, promovendo experiências concretas de gestão democrática, responsabilidade social e sustentabilidade. Espera-se o fortalecimento de redes solidárias, a ampliação da diversidade produtiva e o aumento da visibilidade dos empreendimentos locais, com impacto positivo na economia, na inclusão social e na cultura do território de Viamão. O projeto está alinhado à Política de Extensão do IFRS e contribui para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 1, 5, 8, 10, 12 e 17, reafirmando o papel do IFRS como agente de transformação social e de promoção do desenvolvimento regional sustentável.			
Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
1 bolsista	16 horas	Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de nível médio (Integrado ou Subsequente) ou de graduação no Campus Viamão do IFRS; Ter conhecimentos básicos em ferramentas de design (Canva), edição de vídeo e redes sociais; Ter interesse e curiosidade em economia solidária, autogestão, inovação social e desenvolvimento local; Demonstrar disponibilidade e disposição para o trabalho coletivo, cooperado e participativo, com atuação junto a empreendimentos solidários, movimentos sociais e comunidade externa; Ter disponibilidade de 16 horas semanais, com atuação prioritária no turno da tarde ou da noite.	Entrevista individual presencial.

07	Projeto: Mulheres que Contam, Mulheres que Inspiram: Relatos de Extensão no IFRS Coordenador: LUIZA VENZKE BORTOLI FOSCHIERA E-mail: luiza.bortoli@viamao.ifrs.edu.br
	Resumo: Este projeto de extensão visa valorizar e registrar as histórias de mulheres em situação de vulnerabilidade social que participam de ações no IFRS – Campus Viamão. A iniciativa parte da percepção de que o compartilhamento de experiências entre mulheres com realidades semelhantes fortalece vínculos, inspira o desenvolvimento pessoal e profissional e amplia o senso de pertencimento. A partir da escuta sensível e do acolhimento das trajetórias dessas mulheres, busca-se compreender o impacto das ações de extensão em suas vidas, promovendo visibilidade, reconhecimento e protagonismo. A metodologia prevê entrevistas individuais e rodas de conversa para o compartilhamento coletivo das histórias, seguidas do registro e sistematização dos relatos em material acessível e representativo. Espera-se, com isso, não apenas oferecer um espaço seguro e de valorização para as participantes, mas também construir uma memória social das ações de extensão realizadas no campus. Os resultados incluem a produção de registros narrativos, a ampliação do diálogo

	sobre equidade de gênero e inclusão social, e a contribuição para a avaliação e o aprimoramento das práticas extensionistas da instituição.			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	2 Bolsistas	8 Horas	Estar regularmente matriculado(a) e frequentando a partir do 3º ano do Curso Integrado em Administração ou estar cursando Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais no IFRS Campus Viamão.	Avaliação escrita e entrevista.

08	Projeto: Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal - NAF Coordenador: VALESKA RODRIGUEZ LUCAS DE FREITAS E-mail: valeska.freitas@viamao.ifrs.edu.br			
	Resumo: O projeto tem caráter extensionista e social, sendo desenvolvido em parceria com a Receita Federal do Brasil, em que os alunos do curso Técnico em Administração e de Tecnologia em Processos Gerenciais, matriculados no IFRS Campus Viamão, irão fornecer suporte contábil e fiscal a pessoas físicas de baixa renda. Será prestado auxílio às microempresas, microempreendedores individuais e entidades sem fins lucrativos, bem como a criação de um centro de geração de conhecimento tributário e fiscal por meio de exemplos, de discussões, criação de palestras, grupos de estudo e treinamentos. Em todos os atendimentos haverá o acompanhamento de um professor/servidor do IFRS responsável, sendo a coordenadora ou as colaboradoras do projeto.			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	2 Bolsistas	8 Horas	Estar regularmente matriculado(a) e frequentando a partir do segundo ano do curso Integrado em Administração, Subsequente em Administração ou Tecnologia em Processos Gerenciais no Campus Viamão do IFRS.	Entrevista.

09	Projeto: Sarau Cultural Coordenador: ALEXSANDER LEMOS FERREIRA E-mail: alexsander.ferreira@viamao.ifrs.edu.br			
	Resumo: O Sarau Cultural do IFRS Campus Viamão propõe a criação de um espaço permanente e inclusivo para manifestações artísticas e prática de idiomas, reconhecendo o sarau como uma criação social fundamental para o desenvolvimento da comunidade. De maneira geral, o sarau é uma criação social, um espaço onde a comunidade pode criar ou expressar, de maneira informal, algum tipo de arte. O Sarau atuará também como lugar de expressão e prática de idiomas estudados no IFRS Viamão, como espanhol e inglês, assim como idiomas importantes para a comunidade local, como o guarani, entre outros. Destaca-se o potencial pedagógico que			

	as práticas do sarau trazem para a formação leitora, no âmbito do leitor literário, e para o estímulo à produção de textos que buscam esse mesmo gênero			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	2 Bolsistas	8 Horas	Estudantes do IFRS Viamão regularmente matriculados e com frequência; preferência para estudantes do EMI; preferencialmente estudantes contemplados pelas políticas de Ações Afirmativas do IFRS.	Questionário e entrevista coletiva.

10	Projeto: Vem pro NEPGS Campus Viamão! - 2ª edição Coordenador: DAYSE DA SILVA CÉSAR E-mail: daisy.cesar@viamao.ifrs.edu.br			
	Resumo: O projeto de extensão "Vem pro NEPGS Campus Viamão! - 2ª edição" pretende fortalecer ações de conscientização junto à comunidade do campus Viamão a partir do tema da educação para a diversidade de gênero e sexualidade, dando continuidade àquelas que estão sendo implementadas em 2025. Compõem o escopo do projeto as ações "Chega de tabu!", política de Dignidade Menstrual, formações voltadas para jovens, oficinas de arte e cultura para mulheres e pessoas LGBTQ+. Todas essas atividades almejam enraizar um debate qualificado e profundo acerca das questões trazidas pelos diferentes membros(as) da comunidade			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	2 Bolsistas	8 Horas	Estudantes do IFRS Viamão regularmente matriculados/as e com frequência. Ter interesse nas temáticas do projeto:gênero, sexualidade, leitura.	Entrevista.

11	Projeto: Viamão além da cidade: roteiros de turismo no espaço rural para a valorização da cultura e economia local Coordenador: CIBELE ROSSANA FUNCK DONATO E-mail: cibele.donato@viamao.ifrs.edu.br			
	Resumo: Este projeto de extensão tecnológica e cultural visa analisar e catalisar o potencial do turismo no espaço rural como agente de desenvolvimento territorial no município de Viamão/RS. Reconhecendo que a riqueza cultural e natural do interior do município permanece com visibilidade incipiente, a proposta centra-se na interação dialógica entre o IFRS Campus Viamão e a comunidade do espaço rural do município, promovendo processo de troca de saberes e construção de conhecimento através do diálogo, com diferentes perspectivas e experiências. A metodologia adotada é predominantemente qualitativa, combinando pesquisa de campo (diagnóstico com entrevistas semiestruturadas) e a análise de dados de pesquisa			

anteriores (2023–2025) dos projetos de pesquisa já executada pela autora, garantindo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. O objetivo central é demonstrar, através da prospecção de produtos e práticas de turismo sustentável e da estruturação de propostas de roteiros turísticos temáticos locais, como o patrimônio cultural e natural local podem ser convertidos em oportunidades efetivas de trabalho e renda. Os resultados esperados incluem identificar e qualificar potenciais produtos/práticas de turismo sustentável, criação de propostas de roteiros e a realização de ações de visibilidade e capacitação para os empreendedores, contribuindo diretamente para o fortalecimento da economia local e a preservação da identidade cultural viamonense			
Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
2 Bolsistas	8 Horas	Estudantes do IFRS Viamão regularmente matriculados e frequentando a partir do 2º ano do curso do EMI, Subsequente ou Superior. Com disponibilidade diurna para atividades práticas, e experiência em projetos (pesquisa ou extensão).	Avaliação Lab. Informática e entrevista.

**EDITAL Nº 8, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2026**

ANEXO II

ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

Aos _____ dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, na sala _____ (*nº da sala do Campus Viamão ou endereço virtual*) foi realizada a seleção para a vaga de Bolsista para o Programa/ Projeto de Extensão _____, que é coordenado por _____, com a presença dos candidatos abaixo relacionados:

NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO (bolsista contemplado(a) com bolsa, suplente ou desclassificado(a))

Viamão, ____ de março de 2026.

Assinatura do (a) Coordenador(a) do Programa/ Projeto de Extensão
IFRS Campus Viamão

**EDITAL Nº 8, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2026**

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DO ESTUDANTE DE ASSUMIR A BOLSA DE EXTENSÃO

Eu, _____, estudante do IFRS -
Campus _____, declaro que desisto de assumir a bolsa de extensão do
programa/ projeto _____,
o qual é coordenador por
_____, vinculado ao Edital
PROEX nº 30/2025 – Auxílio Institucional à Extensão 2026. O motivo de minha desistência é
_____.

Assinaturas

Estudante

Responsável legal, quando o
estudante for menor de 18 anos

Coordenador
do Programa/ Projeto de Extensão



Emitido em 26/02/2026

EDITAL Nº EDITAL Nº 8/2026 - GAB-VIA (11.01.16.06)
(Nº do Documento: 8)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/02/2026 16:05)

MAIRA BAE BALADAO VIEIRA

DIRETOR

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: ###232#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**
, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/02/2026** e o código de verificação: **3bef89d246**